

**LEI Nº 820/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO  
DA PRAÇA PÚBLICA RITA FERREIRA DE  
SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CHOROZINHO/CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa  
da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a Praça Pública **Rita  
Ferreira de Sousa**, situada no Residencial Irmã Alzira, Distrito de Triângulo, Chorozinho  
- CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, aos 19 (dezenove) dias de  
julho de 2022.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL